

HOMOLOGO 13 / 08 / 24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TOTOCIO BOLISTO GUELLES Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 948/24, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede, até 18 de março de 2028, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 4° e do 5° ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24, decorrente do Processo n.º 145/22-CEE/RO, do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, e a deliberação em Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 18 de março de 2028, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos, bem como os documentos expedidos pelo Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e do 5º ano, realizados a partir de 13 de novembro de 2023 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

FUBLICADO NO DOE nº 165